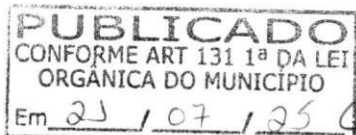


CONTRATO Nº 202507210001

Dispensa Nº 2025.07.15.109-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 53.114.564/0001-11, sediado(a) no(a) PADRE ENEMIAS, 29, LOJA 27, CENTRO, Chorozinho / CE - CEP: 62.875-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MATEUS CHAVES PINHEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 103.704.053-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.14.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ. CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	RENAFLEX	Unidade	1.0	530,00	530,00
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO. MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	JB MOVEIS	Unidade	1.0	990,00	990,00
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR. BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	SAMY	Unidade	1.0	1.730,00	1.730,00
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS	BEMATHEC	Unidade	1.0	910,00	910,00

	COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.	BEMATHEC	Unidade	1.0	1.320,00	1.320,00
	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.					
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	BROTHER	Unidade	1.0	1.910,00	1.910,00
	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.					
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	PHILCO	Unidade	2.0	2.960,00	5.920,00
	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-41					
8	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	GOLDENTE C	Unidade	2.0	2.720,00	5.440,00
	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO PLACA PRINCIPAL: COMPATÍVEL COM RECURSOS DO DASH (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE APRESENTEM AS MESMAS FUNCIONALIDADES. BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL. COM DATA DE REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2018. PROCESSADOR: COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS (CORES) REAIS DE PROCESSAMENTO. COM CLOCK BÁSICO MÍNIMO DE 2,5 GHZ SEM NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO(OVERCLOCK). COMPATÍVEL COM A MEMÓRIA RAM SOLICITADA. COM SUPORTE À ARQUITETURA DE 64 BITS, AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD), INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR OU PADRÃO AVX E EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM, DE ACORDO COM O PROCESSAMENTO REALIZADO. MEMÓRIA: POSSUIR NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-4 2.400 MHZ OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE UM DOS SEGUINTE TIPOS: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPMs. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. CONECTIVIDADE E INTERFACES: UMA INTERFACE SERIAL ATA (SATA) 3 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A(S) UNIDADE(S) DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADA(S). CONTROLADORA DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. QUE SUPORTE PELO MENOS AS RESOLUÇÕES MÍNIMA E MÁXIMA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. MÍNIMO DE 6 (SEIS) INTERFACES USB TIPO A 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS À PLACA PRINCIPAL E SEM NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO. TECLADO: DO TIPO AT ESTENDIDO DE 104 TECLAS, ATENDENDO AO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM TECLAS DIRECIONAIS EM "T INVERDO" OU "+", INCLUINDO AINDA AS TECLAS "ALT GR", "C", "WIN LOGO" E PELO MENOS UMA TECLA "CTRL" POSICIONADA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TECLADO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA					

ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JAVA VERSÃO 1.8 OU SUPERIOR, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO. GABINETE: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUSIVE PARA OS PERIFÉRICOS E INTERFACES QUE O ACOMPANHAM. DISPLAY E RESOLUÇÃO: MONITOR DE TELA 100% PLANA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 21" WIDESCREEN. COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, UMA OU MAIS RESOLUÇÕES DO PADRÃO "WXGA". COM CONECTORES DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM O CABO E A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO OFERTADOS. ENERGIA: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. A CAPACIDADE DA FONTE OFERTADA DEVE PREVER AINDA A UTILIZAÇÃO DAS INTERFACES USB. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC $\pm 10\%$ OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC $\pm 10\%$, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.

9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	GOLDENTE C	Unidade	1.0	380,00	380,00
LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTES DESCRITIVO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONECTIVIDADE E INTERFACES: DEVE POSSUIR INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. O CONECTOR DA INTERFACE USB DEVE POSSUIR DIMENSÕES QUE NÃO OBSTRUAM AS DEMAIS ENTRADAS USB DO MICROCOMPUTADOR. ACESSÓRIOS, CABOS E PERIFÉRICOS: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ENERGIA: A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER FORNECIDA POR MEIO DO MESMO CABO USB USADO PARA A INTERFACE DE DADOS. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES. DEVE PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM BAIXA QUALIDADE E ATRAVÉS DE VISOR PLÁSTICO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE CONFIGURADO DEVE SER CAPAZ DE LER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS: UPC/EAN E EAN COM SUPLEMENTOS, EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 93, INTERCALADO 2 DE 5, CODE 128 A/B/C, PDF417, DATAMATRIX ECC 200 E QR CODE. DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DO CÓDIGO INTERCALADO 2 DE 5 (ITF) COM TAMANHO DE 46 POSIÇÕES OU MAIOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UTILIZADO PELA REDE BANCÁRIA/COMERCIAL (FEBRABAN). PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO 1D (CODE 128), O EQUIPAMENTO DEVE: PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS COM DENSIDADE ENTRE 6 MILS E 30 MILS; PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA COM LARGURAS ENTRE 2,0 E 25 CM (INCLUSIVE); PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA A UMA DISTÂNCIA DE 0,7 CM ATÉ 26 CM (INCLUSIVE); PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO DATAMATRIX O EQUIPAMENTO DEVE: POSSUIR CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS PADRÃO ECC 200. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 200 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,35 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415). PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 240 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415); DEVE EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 350 LUX. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO MÍNIMOS DE 35%. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE EXIGIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE (APLICATIVO, DRIVER, ETC.) PARA O SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE INSERÇÃO DO CARACTERE "ENTER" APÓS A LEITURA. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA						

ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA.

10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	REDMI	Unidade	2.0	1.590,00	3.180,00
		SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCLEOS (CORES) DE PROCESSAMENTO. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR NÚCLEO DE 1,4 MHZ. 2. CONECTIVIDADE E INTERFACES: WAN (DADOS)- GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, LTE. WIRELESS LAN: 802.11 B/G/N 2.3. BLUETOOTH 4.2. PERMITIR CONEXÃO A MICROCOMPUTADOR POR INTERFACE USB 3.0. ENTRADA USB C. GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) INTEGRADO. FORMATO BARRA. DISPLAY COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO, COM DIAGONAL DA TELA 5,3 POLEGADAS OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 11 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB. CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 13 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, AUTOFOCO E FLASH. O SMARTPHONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.				
11	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	MARTE	Unidade	1.0	1.360,00	1.360,00
		BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 KG; B) DIVISÃO DE 1 G DE 0 ATÉ 2 KG; C) DIVISÃO DE 2 G DE 2 ATÉ 5 KG; D) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA". DIMENSÕES DO PRATO: A) DIMENSÃO A: ENTRE 150 MM E 230 MM; B) DIMENSÃO B: ENTRE 180 MM E 300 MM; C) PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. O CORPO DA BALANÇA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS MÁXIMAS DEFINIDAS PARA O PRATO DE PESAGEM NOS SUBITENS A) E B) DO ITEM ACIMA. PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (OPERADOR DE ATENDIMENTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULL-RANGE' DE 90 A 240 VAC. B) CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA ATINGIR A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM MICROCOMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).				
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	MARTE	Unidade	1.0	1.860,00	1.860,00
		BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO COMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 30,0 KG; B) DIVISÃO IGUAL OU INFERIOR A 10(DEZ) GRAMAS; C) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA"; PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DO PRATO: ENTRE 250 MM E 450 MM; VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (ATENDENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULLRANGE' DE 90 A 240 VAC. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA ATINGIR A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE				

COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM COMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).						
13	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	BROTHER	Unidade	1.0	2.480,00	2.480,00
SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE 48 BITS OU SUPERIOR. - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA, TAMANHO A4 (210 X 297MM). INTERFACE USB COM - DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À - CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. UTILIZAR 01 (UMA) VARREDURA PARA LEITURA DE - IMAGENS COLORIDAS. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. POSSUIR - COMPATIBILIDADE COM A INTERFACE TWAIN. TRABALHAR NA VOLTAGEM DE 100/240V.						
						Valor total: 28.010,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de julho de 2025 e encerramento em 21 de julho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.010,00(vinte e oito mil e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administracao, na classificação abaixo: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R\$ 28.010,00 no elemento de despesa 44905232: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanentes, Equipamentos e Material Permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.07.15.109-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.07.15.109-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

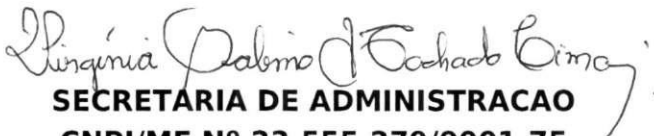
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 21 de julho de 2025.


SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS CHAVES PINHEIRO**
Data: 21/07/2025 15:55:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LSM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 53.114.564/0001-11
MATEUS CHAVES PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  075.237.983-76

2  036.910.963-52